



INSTITUÍDO PELA LEI 575/A DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2025

Dispõe sobre a atualização da composição das Câmaras Setoriais Permanente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pedra Branca – CMDCA-PB, para o biênio 2025/2027, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRA BRANCA – CMDCA, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 e no usando das atribuições que lhe são conferidas pela e Lei Municipal nº 575/A de 27 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO, o Art. 25 do Regimento Interno do CMDCA-PB que dispõe sobre a composição das Câmaras Setoriais do CMDCA-PB;

CONSIDERANDO, as deliberações da Sessão Plenária de Reunião Extraordinária do CMDCA-PB realizada dia 07 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- Atualizar a Composição das Câmaras Setoriais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2025/2027, e dá outras providências.

Artigo 2º - As Câmaras Setoriais ficam atualizadas por dois conselheiros de direitos (governo) e dois (Sociedade Civil), conforme abaixo:

CÂMARAS SETORIAIS	REPRESENTAÇÃO	NOME
I — Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos;	Secretaria do Esporte e Juventude.	Tales Arão Matos Araújo Francisco Gabriel Camelo Alencar
	Pastoral da Criança.	Gesuina Batista Fialho de Sousa
		Francisca Arleide Alves de Lima
II — Câmara Setorial Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização;	Secretaria de Cultura e Turismo	Christiane Freitas Bezerra dos Santos
		Felipe Douglas Magalhães da Silva



INSTITUÍDO PELA LEI 575/A DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

	Associação dos Agentes de Saúde	Maria Leidinar Moreira
	Movimento Corrente do Bem	Antonia Soares de Melo
III — Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA);	Secretaria do Trabalho e Assistência Social.	Carla Caroline de Sousa Costa
		Ana Raquel Vidal de Lima
	APEOC	Angela Mercia Cavalcante Correia Abreu
		Maria do Socorro Bernardo Duarte
	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Edivânia Ferreira da silva
IV — Câmara Setorial Permanente de Orçamento;	Secretaria de Saúde	Antonia Halina Maciel da Silva
		Maria do Socorro Silva Azevedo
	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Antonia Luciene Ferreira da Silva
	Usuários dos Equipamentos	José Diolino Sobrinho
	Usuários dos Equipamentos	Francisco Marcionilio Lima Santos

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Expedição.

Pedra Branca/CE, 07 de novembro de 2025.

Cacilda Siqueira do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Branca/CE - CMDCA